

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PROEN  
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PROAF**

**NORMA ADMINISTRATIVA 02/2023/PROEN/PROAF**

Dispõe sobre critérios de situações acadêmicas especiais, nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitora de Ensino e o Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso X e artigo 15 inciso XVIII do Regimento Geral da Unesc,  
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir critérios para situações acadêmicas especiais de estudantes dos Cursos de Graduação na modalidade a distância da Unesc.


Art. 2º - O Estudante que concluiu com aprovação as disciplinas de sua Matriz Curricular e não completou as horas previstas de Atividades Complementares deverá solicitar na [centacunesccvirtual@unescc.net](mailto:centacunesccvirtual@unescc.net), matrícula especial sem ônus e a convalidação, mediante a comprovação de documentação das atividades, colando grau conforme Calendário Acadêmico Institucional.

Art. 3º - O estudante sem oferta de disciplinas em um dos trimestres do semestre letivo ficará em situação regular no curso.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN e PROAF.

Art. 5º - Essa normativa entra em vigor na presente data.

Criciúma, 09 de outubro de 2023.

  
**Prof.ª Ma. GRAZIELA AMBONI**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO**

  
**Prof. Me. JOSÉ OTÁVIO FELTRIN**  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**